



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quarta-feira • 10 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2174

Esta edição encontra-se no site: [www.barradorocha.ba.gov.br](http://www.barradorocha.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Resolução 003/2019**-Dispõe sobre o Calendário do processo de escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Barra do Rocha, para o quadriênio 2020/2023.
- **1ª Notificação Extrajudicial**-Notificação de abertura de Processo Administrativo –Ordem de Fornecimento não atendida referente a produtos licitados Pregão Presencial nº 005/2019 – Contrato Administrativo 098/2019.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Resoluções**

---



### **Resolução 003/2019**

*Dispõe sobre o **CALENDÁRIO** do processo de escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Barra do Rocha, para o quadriênio 2020/2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra do Rocha-BA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 505/2006 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Tornar público o **Calendário de Atividades** para o processo de escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Barra do Rocha, para o quadriênio 2020/2023.

**Art. 2º.** As atividades descritas no anexo desta Resolução, assim como suas respectivas datas, poderão sofrer alterações, conforme necessidade do Processo, desde que comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Rocha-BA, 10 de Abril de 2019.

**Isbela Barbosa da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



**ANEXO ÚNICO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	05 de abril 2019
Período de Inscrições	09 de Abril a 10 de maio 2019
Análise das Inscrições	13 a 15 de maio de 2019
Publicação da Relação dos Inscritos	17 de Maio de 2019
Prova Objetiva- eliminatória	21 de julho de 2019
Publicação do Gabarito	22 de Julho de 2019
Interposição de Recursos	48 após a publicação
Publicação dos Candidatos habilitados na Prova Objetiva	26 de Julho de 2019
Avaliação Psicológica- eliminatória	30 de Julho
Publicação dos habilitados a concorrerem a eleição	05 de Agosto
Reunião para firma compromisso e alinhar regras para o processo	08 de Agosto
Publicação das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores	06 de setembro
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	25 de setembro
Divulgação do local de votação	26 de Setembro
Eleição	06 de outubro
Divulgação parcial do resultado de escolha	Imediatamente após a apuração
Resultado classificatório e homologação	Até 10 de outubro
Período de formação dos candidatos eleitos	21/10 a 20/12/2019
Posse dos eleitos	10 de Janeiro 2020

## Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha, Bahia 09 de Abril de 2019

### 1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A  
**EL ELYON PNEUS EIRELE – ME**  
CNPJ (MF) Nº 29259420/0001-79  
ATT. SRA. BEATRIZ

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO de abertura de Processo Administrativo – Ordem de Fornecimento não atendida referente a produtos licitados Pregão Presencial nº 005/2019 – Contrato Administrativo 098/2019.**

Prezada,

O Setor de Compras do Município e Barra do Rocha – Bahia, encaminhou a Procuradoria Jurídica Municipal ofício e documentos informando que essa empresa, vencedora do Processo de Licitação do Pregão Presencial nº 005/2019 conforme Contrato Administrativo nº 098/2019, não efetivou entrega de produtos conforme ordem de serviços devidamente expedida pelo setor de compras.

Dessa forma vimos por meio deste **INFORMAR, COMUNICAR E NOTIFICAR** a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELE- ME.**, que essa Procuradoria Jurídica abriu **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração deste descumprimento contratual referente atraso e/ou não entrega dos produtos requisitados (Pneus).

É necessário infirmar que já foram efetivados 04 (quatro) pedidos de pneus diversos desde 12 de Março de 2019 e, até o presente momento, nenhum produto solicitado foi entregue ao Município.

**CHAMAMOS ATENÇÃO** de que tal situação está acarretando **PREJUÍZOS DE ORDEM PÚBLICA** ao município, pois, alguns veículos estão deixando de circular devido a falta dos pneus licitados e requeridos. Vale ressaltar que, devido a esse descumprimento contratual o município está deixando de atender serviços essenciais aos cidadãos a exemplo de envio de pacientes a hospitais da região.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Tendo em vista tal situação, esteja desde já essa empresa **NOTIFICADA** para entregar no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** o material requisitado nas ordens de serviço enviadas pelo setor de compras, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS AO CASO** conforme consta na Lei nº 8.666/93, no Código Civil e no Contrato Administrativo celebrado entre essa empresa e essa municipalidade.

No aguardo de providencias para cumprimento da notificação.

Cordialmente,

**ALEXANDRO PORTELA**  
**ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**

**NOTA:**

**Á Secretaria de Administração.**

***Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente e efetive publicação da notificação no Diário Oficial do Município para que surta os devidos efeitos jurídicos.***